



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI N° 7.525, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SKATE SOCIAL NO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Itajaí o "Dia Municipal do Skate Social", a ser celebrado no dia 21 do mês de junho de cada ano.

Art. 2º O Dia Municipal do Skate Social tem como objetivo a mobilização dos praticantes das diversas modalidades do esporte para a concentração de esforços no desenvolvimento de atividades, ações e campanhas que esclareçam e incentivem os cidadãos sobre a importância de sua prática'.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas no Dia Municipal do Skate Social poderão consistir em:

I - Estimular o desenvolvimento de ações destinadas à prática esportiva da modalidade.

II - Realizar atividades educativas e recreativas alusivas à data.

Parágrafo único. É permitido, durante a realização das atividades de que tratam os incisos, a fixação de cartazes, distribuição de folders e adesivos e realização de palestras que estimulem a prática do esporte.

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município